

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100262 LDO 2020

Texto

Acrescenta o artigo 22 A com a seguinte redação:

Art. 22 A - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a receber em prestação de serviços de saúde dívidas tributárias vencidas de clínicas médicas e odontológicas, consultórios e hospitais.

§1º – Os tributos para exercícios futuros também poderão ser pagos desta forma com acréscimo da inflação do período, prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º- A partir do primeiro ano da vigência desta Lei, para utilizar esta opção, os tributos em atrasos poderão, a critério do Poder Executivo, sofrer um ágio de até 10% (dez por cento) por ano de atraso.

§ 3º - Os valores envolvidos serão considerados na execução do orçamento da Secretaria de Saúde.

Justificativa

O objetivo desta proposta é oferecer ao Poder Público mais uma opção, sem renúncia de receita, para receber as dívidas destes estabelecimentos. A prestação de serviços de atendimento à saúde poderá ampliar a rede de atendimento e criar melhores condições de pagamento a algumas empresas que estão sufocadas financeiramente.

Autor

GILBERTO NATALINI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100288 LDO 2020

Texto

Incluir no Anexo III a implantação do Parque da Mooca

Justificativa

A Mooca é o bairro da cidade de São Paulo que possui o menor índice de cobertura vegetal do município, o que demonstra a sua premente necessidade de ampliação de área verde. A implantação do parque trará mais saúde e qualidade de vida à população local.

Autor

GILBERTO NATALINI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100332 LDO 2020

Texto

Acréscitar ao Anexo III meta para plantio de árvores. Cem mil mudas seria um número possível.

Justificativa

O déficit de árvores em São Paulo é sabido por todos, cem mil mudas representa a metade da meta prevista pelo governo, no início da gestão, utilizando recursos públicos.

Autor

GILBERTO NATALINI



EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100333 LDO 2020

Texto

Incluir ao Anexo III:

Combater, e zerar, o desmatamento irregular nos limites do Município.

Justificativa

O desmatamento no município avança de forma acelerada o Executivo tem de combater de forma dura este evento criminoso.

Autor

GILBERTO NATALINI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100334 LDO 2020

Texto

Inserir no Anexo III:

Interditar todos os loteamentos clandestinos e exigir dos responsáveis a compensação, de acordo com a Lei, dos crimes ambientais cometidos.

Justificativa

São inúmeros os loteamentos clandestinos que estão dizimando a cobertura verde da cidade. Os loteadores trabalham tranquilamente confiando na inércia do Poder Público, em todas as esferas. Está na hora de reprimir com dureza as ações criminosas que comprometem a qualidade de vida das novas gerações.

Autor

GILBERTO NATALINI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100338 LDO 2020

Texto

Incluir no Anexo III:

A implantação do Parque do Bixiga.

Justificativa

O bairro do Bixiga, centro-periférico de São Paulo por todo histórico de formação, ocupação e intervenções de políticas públicas de âmbito desenvolvimentistas - voltadas principalmente para carros, é hoje o mais adensado da cidade e, paradoxalmente, o bairro com o menor número de espaços públicos, áreas de lazer e áreas verdes.

Autor

GILBERTO NATALINI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100356 LDO 2020

Texto

Inserir no Anexo III:

Juntar no mesmo endereço UBS Santo Amaro, Equipe Multiprofissional de Atendimento Domiciliar (EMAD), e a Unidade de Referência à Saúde do Idoso (URSI), Avenida Adolfo Pinheiro, 256, Santo Amaro.

Justificativa

Na Av. Adolfo Pinheiro, 256, que pertence à Secretaria Municipal de Saúde, funcionava o PS de Santo Amaro, este espaço está desocupado desde a execução da obra do metrô.

A UBS atualmente não comporta a demanda e não tem acessibilidade. A junção destes três serviços no mesmo local daria melhor atendimento ao munícipe com economia aos cofres públicos.

Autor

GILBERTO NATALINI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100357 LDO 2020

Texto

Incluir ao Anexo III:
Implantação da URSI de Ermelino Matarazzo.

Justificativa

Ermelino Matarazzo tem a maior proporção de idosos da Zona Leste. Há a possibilidade de uso de área de 2000m² no Jardim Nicolau e/ou no Parque Boturussu área de 1600m².

Autor

GILBERTO NATALINI